



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 027 de 12/05/2021, do Executivo Municipal, que “**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2.036 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Maio de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:


Art. 1º - Fica alterado o art. 2º. da Lei nº. 2.036 de 06 de novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º Para fins dos presentes a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder os valores estabelecidos em Decreto Municipal, os quais deverão guardar sintonia com a legislação federal que rege o tema.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Maio de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria